



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 077/2022

SELEÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA (PROFESSORES ESPECIALISTAS E MONITORES) DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão abertas, no período de 20 a 25 de abril de 2022**, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2022, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Universidade para Todos objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1, conforme áreas e vagas descritas no item 4 e Anexo I deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para ingresso ao ensino superior – Programa Universidade Para Todos.

2.1.1. A convocação e atuação dos candidatos estão condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades, de forma presencial e/ou remota, em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da Uesb, para a qual se inscreveu.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos no ano de 2022, observando o número de vagas que será disponibilizado, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa.

2.4. As atividades didático-pedagógicas (aulas regulares, aulas interdisciplinares, simulados, revisão ENEM/Vestibular, dentre outras) serão realizadas predominantemente, em modalidade presencial, não presencial e/ou híbrido, utilizando-se de recursos analógicos e digitais.

3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida.

| FUNÇÃO | Professor Especialista | Professor Monitor |
|-------------------|--|--|
| REQUISITOS | <ul style="list-style-type: none">a) ser Professor da Uesb e estar em efetivo exercício de regência de classe na Graduação. Em caso de Professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa – dezembro de 2022;b) ter graduação ou estar atuando na área que irá concorrer;c) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado;a) ter disponibilidade de carga horária de 10 horas semanais para atuar no Programa;b) ter disponibilidade para acompanhar o professor monitor da sua disciplina/área, durante a execução das ações do Programa;c) ter disponibilidade para realizar visitas às escolas e locais de | <ul style="list-style-type: none">a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Uesb;b) estar cursando a partir do 3º semestre em caso de estudante de graduação;c) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e projetos complementares, de segunda-feira a domingo;d) dispor de horário para atuar no turno noturno;e) comprovar experiência em extensão universitária;f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado; |

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 N° 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|---------------------------|--|--|
| | <p>funcionamento (inclusive as turmas remotas), para acompanhamento <i>in loco</i> do professor monitor;</p> <p>d) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p> | <p>g) ter disponibilidade para viajar para outro município para ministrar aula, caso seja necessário;</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p> |
| <p>ATRIBUIÇÕES</p> | <p>a) desenvolver atividades de planejamento, seleção, formação acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores monitores, tanto em formato presencial, como em formato remoto (<i>on line</i>);</p> <p>b) auxiliar no processo de seleção de professores monitores;</p> <p>c) coordenar/orientar o trabalho pedagógico junto aos professores monitores;</p> <p>d) acompanhar o trabalho dos professores monitores nos espaços educativos;</p> <p>e) realizar a formação continuada dos professores monitores, através de reuniões periódicas para planejamento didático, formas e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>f) participar de todas as reuniões quando for convocado;</p> <p>g) elaborar e encaminhar Plano de capacitação/formação continuada à Coordenação Geral na 2ª quinzena após o início das atividades do Programa;</p> <p>h) elaborar, junto aos professores monitores, material didático complementar, listas de exercícios, provas e exames</p> | <p>a) ministrar aulas em modalidade presencial, não presencial e/ou híbrido, cumprindo rigorosamente o horário escolar de segunda a sexta, e aos sábados e domingos (quando necessário);</p> <p>b) elaborar o planejamento de aula, conforme periodicidade indicada pela Coordenação Pedagógica;</p> <p>c) elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório de atividades e frequência, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral;</p> <p>d) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica;</p> <p>e) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade;</p> <p>f) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas;</p> <p>g) participar das reuniões de planejamento didático, avaliação e formação continuada para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Programa;</p> <p>h) participar das atividades</p> |

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|--|--|---|
| | <p>simulados ENEM e Vestibular da sua área específica, em formato analógico e digital;</p> <p>i) auxiliar na organização e participar dos projetos complementares (encontros de formação, encontros com cursistas, visitas ao campus, aplicação de simulados e revisões) propostos pelo grupo, pela Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação Geral;</p> <p>j) elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório de acompanhamento e frequência dos respectivos professores monitores orientados, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral;</p> <p>k) articular ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>l) acompanhar Professores contratados pelos municípios e entidades parceiras, caso necessário, em seus planejamentos de aula e formação continuada.</p> | <p>complementares presenciais e <i>on line</i> (oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras) e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação; Preparar, semanalmente, junto com o Professor Especialista material para estudo presencial, não presencial e/ou híbrido.</p> |
|--|--|---|

3.2. O candidato deverá estar devidamente vacinado contra a Covid-19, com esquema vacinal primário completo (três doses de Pfizer, AstraZeneca ou Coronavac, ou duas doses de Janssen).

3.3. Não poderão se candidatar a esta seleção, membros da comunidade acadêmica da UESB que atuaram no Programa Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.4. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Programa Universidade Para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas descritas abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos:

| CÓD. ÁREA | FUNÇÃO / ÁREA DE CONHECIMENTO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|-----------|--|---|-----------------------|---------------------|
| 01 | Professor Especialista / Linguagem (Língua Portuguesa e Redação) | 03 + CR* | 10 horas | R\$ 1.300,00 mensal |
| 02 | Professor Especialista / Matemática e Ciências da Natureza (Física) | 03 + CR* | | |
| 03 | Professor Especialista / Ciências da Natureza (Química e Biologia) | 03 + CR* | | |
| 04 | Professor Especialista / Ciências Humanas (História e Geografia) | 03 + CR* | | |
| 05 | Professor Especialista / Linguagem (Inglês ou Espanhol) e Literatura | 03 + CR* | | |
| 06 | Professor Monitor | 80 + CR*, conforme Anexo I deste Edital | | R\$ 18,00 h/a |

*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

4.2. É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no quadro acima, em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

4.3. Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de desistência dos primeiros colocados e formação de novas turmas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/eckTreJzqjGWFLH98>

5.1.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

5.1.2. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

5.2. O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função/disciplina/área de conhecimento, observando o quadro de vagas constante no Item 4 do presente Edital. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.3. Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

| ETAPAS | DATA | LOCAL E HORÁRIO |
|--|------------------------|--|
| Publicação do Edital | 20/04/2022 | Diário Oficial do Estado (D.O.E.) |
| Período de inscrições | 20 a 25/04/2022 | Através do formulário eletrônico: https://forms.gle/eckTreJzqjGWFLH98 , até às 23h:59min |
| Documentação para inscrição (documento digitalizado de forma legível) | | |
| <u>Professor Especialista:</u> <ol style="list-style-type: none">1. CPF e RG2. Cartão PIS/PASEP3. Comprovante de residência atualizado4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato)5. Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com esquema vacinal primário completo (três doses de Pfizer, AstraZeneca ou Coronavac, ou duas doses de Janssen)6. Declaração de que não estará recebendo outra bolsa pela Uesb no momento da | | |



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|--|---|---|
| <p>assinatura do Termo de Compromisso, caso selecionado (Anexo II)</p> <p>7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa, com anuência da chefia imediata (Anexo III)</p> <p>8. Declaração de Regência de classe considerando o período letivo atual</p> <p>9. Currículo atualizado</p> <p>10. Comprovação de títulos e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema</p> | | |
| <p>Professor Monitor:</p> <p>1. CPF e RG</p> <p>2. Cartão PIS/PASEP</p> <p>3. Comprovante de residência atualizado</p> <p>4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato)</p> <p>5. Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com esquema vacinal primário completo</p> <p>6. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pelo Sistema Sagres ou pela Secretaria Geral/Setorial de Cursos da UESB</p> <p>7. Histórico Escolar emitido pelo Sistema Sagres ou pela Secretaria Geral/Setorial de Cursos (com rendimento acadêmico atualizado)</p> <p>8. Cópia do diploma de graduação (para candidatos pós-graduandos)</p> <p>9. Declaração do Colegiado do Curso de graduação/pós-graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso (Anexo IV)</p> <p>10. Declaração de que não estará recebendo outra bolsa pela Uesb no momento da assinatura do Termo de Compromisso, caso selecionado (Anexo II)</p> <p>11. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa (Anexo V)</p> <p>12. Currículo atualizado</p> <p>13. Comprovação de títulos e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema</p> <p>14. Plano de aula contendo objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências</p> <p>15. Link contendo videoaula, disponibilizada em nuvem (<i>wetransfer</i> ou outro)</p> | | |
| <p>Divulgação do Resultado Final</p> | <p>29/04/2022 (Para Professor Especialista)</p> | <p>Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E</p> |



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

| | | |
|--|---|---|
| | 04/05/2022 (Para Professor Monitor) | |
| Prazo para Recurso | 02 e 03/05/2022 (Para Professor Especialista) 05 e 06/05/2022 (Para Professor Monitor) | Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br , até às 23h:59min |
| Divulgação do resultado do recurso e Convocação | 06/05/2022 (Para Professor Especialista) 10/05/2022 (Para Professor Monitor) | Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E |

5.4. Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.3 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.

5.7. Os candidatos a função de Professor Monitor deverão informar no ato da inscrição o link contendo a videoaula gravada previamente. O repositório (nuvem) deve ter o acesso liberado, sem a necessidade de autorização para visualização do arquivo.

5.7.1. As inscrições que tiverem videoaulas inacessíveis serão desconsideradas.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará das etapas descritas nos Itens 6.2 e 6.3 deste Edital.

6.2. Professor Especialista:

6.2.1. Análise da documentação apresentada conforme o barema a seguir:

| Itens A Considerar | | Pontuação Por Atividade | Pontuação Máxima |
|--------------------|---|---|------------------|
| 01 | Formação Acadêmica | - Especialização: 1,0 - Mestrado: 2,0 - Doutorado: 3,0 (não cumulativos) | 3,0 |
| 02 | Graduação na área escolhida | 0,5 ponto | 0,5 |
| 03 | Atuação como docente na área escolhida | 0,5 ponto por semestre | 1,0 |
| 04 | Participação em cursos (ouvinte, ministrante ou atualização) da área de educação com carga horária mínima de 40 horas | 0,5 ponto por curso | 1,5 |
| 05 | Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular | 0,5 ponto por ano | 2,0 |
| 06 | Participação em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e projetos) | 0,5 ponto por ano | 2,0 |
| Total | | | 10,0 |

6.2.2. Os títulos e comprovações apresentadas somente serão computados em um único item dos baremas supracitados.

6.2.3. Em se tratando dos itens “Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular” e “Participação em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e projetos)”, terão validade para esta seleção somente as comprovações emitidas nos últimos 05 anos.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6.2.4. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência no serviço público;
- II. maior idade.

6.3. Professor Monitor:

6.3.1. Análise do Currículo e documentação apresentada e videoaula de 10 (dez) minutos, com tema de livre escolha, relacionado à(s) disciplina(s), conforme o barema a seguir:

| Itens a Considerar | | Pontuação por atividade | Pontuação máxima |
|-----------------------------|--|--------------------------|------------------|
| Videoaula | | | |
| 01 | Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências) | 1,5 | 1,5 |
| 02 | Adequação entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula | 1,5 | 1,5 |
| 03 | Domínio do conteúdo trabalhado | 2,0 | 2,0 |
| 04 | Conteúdo com informações corretas | 1,5 | 1,5 |
| 05 | Ministrar aula no tempo previsto | 1,5 | 1,5 |
| 06 | Didática | 2,0 | 2,0 |
| Total | | | 10,00 |
| Análise de currículo | | | |
| 01 | Realização de estágio em docência na educação básica | 0,5 ponto por semestre | 1,5 |
| 02 | Estudante de curso de licenciatura (não cumulativo) | 1,5 | 1,5 |
| 03 | Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular | 0,5 ponto por ano | 1,5 |
| 04 | Participação em programas e/ou projetos de extensão | 0,5 ponto por ano | 1,5 |
| 05 | Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica) | 0,5 ponto por ano | 1,5 |
| 06 | Monitoria em disciplina que pretende lecionar | 0,5 ponto por disciplina | 1,5 |
| 07 | Produção de conteúdo digital: videoaula, apostilas, jogos, blog | 0,5 ponto por produto | 1,0 |
| Total | | | 10,00 |



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.3.2. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. participação do candidato no Programa Universidade para Todos em anos anteriores, considerando: desempenho, assiduidade e pontualidade;
- II. experiência em programas e projetos de extensão.

6.4. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma e meio constante no Item 5.3 do presente Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada na Home Page da UESB e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), a partir do dia **29 de abril de 2022** para Professor Especialista; e **04 de maio de 2022** para Professor Monitor.

7.2. Após divulgação do resultado e publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento à convocação, na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2022.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. O período de vigência para o exercício da função no Programa Universidade para Todos, está estimado em 07 (sete) meses.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8.2. É possível que a vigência seja inferior ao período previsto, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

8.3. O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária e desenvolvimento das atividades.

8.4. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Coordenação Geral poderá substituir membros da Equipe Pedagógica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação.

9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado, se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7. Os Anexos (I, II, III, IV, V e VI) encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.8. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação Geral e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Vitória da Conquista, 19 de abril de 2022.

**REGINALDO SANTOS PEREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO DA UESB**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 077/2022

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR MONITOR

| Cód. Município | MUNICÍPIOS / TURNOS | CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | | | | | CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|------------|--|-----------------------------|------------|-------------------|------------|---|------------|------------|------------|
| | | HISTÓRIA | GEOGRAFIA | LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS | LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL | LITERATURA | LÍNGUA PORTUGUESA | REDAÇÃO | MATEMÁTICA | QUÍMICA | FÍSICA | BIOLOGIA |
| POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA | | | | | | | | | | | | |
| 01 | BARRA DO CHOÇA - Noturno | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* |
| 02 | BELO CAMPO - Noturno | | | | | | | | | | | |
| 03 | CAETANOS - Noturno | | | | | | | | | | | |
| 04 | VITÓRIA DA CONQUISTA - Noturno | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* |
| POLO DE JEQUIÉ | | | | | | | | | | | | |
| 05 | IRAJUBA - Noturno | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* |
| 06 | ITAQUARA - Noturno | | | | | | | | | | | |
| 07 | ITAGI - Noturno | | | | | | | | | | | |
| 08 | ITIRUÇU - Noturno | 02+ CR* | 02+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* | 02+ CR* |
| 09 | JEQUIÉ / - Vespertino e noturno | | | | | | | | | | | |
| 10 | JITAÚNA - Noturno | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* |
| 11 | LAFIAIETE COUTINHO - Noturno | | | | | | | | | | | |
| 12 | LAGEDO DE TABOCAL - Noturno | | | | | | | | | | | |
| POLO DE ITAPETINGA | | | | | | | | | | | | |
| 13 | ITAPETINGA - Noturno | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* |
| 14 | ITAMBÉ - Noturno | | | | | | | | | | | |
| 15 | ITORORÓ - Noturno | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* | 01+ CR* |
| 16 | MACARANI - Noturno | | | | | | | | | | | |

*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 077/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

Eu, portador(a) do CPF nº....., Matrícula DECLARO, para os devidos fins legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

....., de de 2022.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL 077/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PROFESSOR ESPECIALISTA

Eu, portador(a) do CPF nº....., Matrícula DECLARO, para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar no Programa Universidade Para Todos no município para o qual fui convocado, considerando as atribuições constantes no Item 3.1, nos seguintes horários e turnos:

| | MATUTINO / HORÁRIO(S) | VESPERTINO / HORÁRIO(S) | NOTURNO / HORÁRIO(S) |
|---------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| SEGUNDA | | | |
| TERÇA | | | |
| QUARTA | | | |
| QUINTA | | | |
| SEXTA | | | |
| SÁBADO | | | |
| DOMINGO | | | |

..... de de 2022.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO
.....

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL 077/2022

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO

O Colegiado do Curso de _____, informa que o
aluno(a) _____ está matriculado no
_____ semestre do curso de _____ que tem em sua grade a
duração mínima de _____ semestres. Desta forma, a previsão de conclusão do curso
pelo mesmo será no mês de _____ do ano _____.

**Caso o colegiado do curso queira fazer alguma observação, utilizar exclusivamente o
espaço abaixo:**

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL 077/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PROFESSOR MONITOR

Eu, portador(a) do CPF nº....., Matrícula DECLARO, para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar no Programa Universidade Para Todos no município para o qual fui convocado, considerando as atribuições constantes no Item 3.1, nos seguintes horários e turnos:

| | MATUTINO / HORÁRIO(S) | VESPERTINO / HORÁRIO(S) | NOTURNO / HORÁRIO(S) |
|---------|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| SEGUNDA | | | |
| TERÇA | | | |
| QUARTA | | | |
| QUINTA | | | |
| SEXTA | | | |
| SÁBADO | | | |
| DOMINGO | | | |

....., de de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO